



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 54/2022
RESPOSTA A RECURSO

ASSUNTO: Resposta ao recurso do(a) candidato(a) Maurício Cagliari Tosin:

Pelo presente TERMO, a banca do Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01 vaga de Professor Substituto na área de eletrônica, DEFERE PARCIALMENTE o RECURSO impetrado pelo candidato, pois, o período de docência na UCS é de 4 semestres, os quais foram devidamente contabilizados. O contrato no IFRS não totaliza um período mínimo de 6 meses, não podendo ser contabilizado, de acordo com as regras do edital (vide Anexo III e itens 8.2.6.1 e 8.2.6.2). O período de contrato na UFRGS vai de 17 de fevereiro de 2022 até a data de inscrição do candidato, podendo ser contabilizado mais um semestre. A pontuação do item Experiência Docente, portanto, está correta.

Em termos de experiência profissional, na EPCOS começa em 20 de janeiro de 2014, saindo em 14 de setembro de 2015, o que totaliza um período de 19 meses inteiros, o que gera três semestre de pontuação (vide Anexo III e itens 8.2.6.1 e 8.2.6.2). Na Tramontina, o candidato inicia em 07 de agosto de 2017 até 22 de fevereiro de 2019, totalizando 18 meses, o que gera pontuação de mais três semestres. Logo a pontuação corresponde a seis semestres, com a pontuação no item sendo corrigida para 18 pontos.

Canoas, 23 de fevereiro de 2023

Assinatura da Banca